



Setor de Correição

P O R T A R I A Nº 111/2018 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador
LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR,
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e art. 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

RESOLVE:

I – **REALIZAR Correição Extraordinária, in loco e virtual, na Vara Única e no Cartório Extrajudicial da Comarca de Urucará/AM**, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça;

II – **DESIGNAR** a servidora **TATIANA DE BORBOREMA CORREIA** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pela servidora **ANA CLARA PALHETA CABRAL**.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 22 de agosto de 2018.

DESEMBARGADOR LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

0211196-02.2018.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº – Edif. Arnaldo Péres - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br